



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 37855/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cabaceiras

DATA DE ENTRADA: 05/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB

INTERESSADOS: Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



5

Gabinete da Presidência

Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativo cabaceiras@gmail.com

5

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE:** GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**1º VICE- PRESIDENTE:** ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS**2º VICE- PRESIDENTE:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA**3º VICE- PRESIDENTE:** ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO**4º VICE- PRESIDENTE:** EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO**1º SECRETÁRIO:** ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA**2º SECRETÁRIO:** BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO**3º SECRETÁRIO:** TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS**1º TESOUREIRO:** FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA**2º TESOUREIRO:** LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTE

AGUIFALDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NOBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.ice.pb.gov.br; Caaporá - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial



Publicado por:
Ziareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

0000007

3390.33 99

15001000 Passagens e Despesas com Locomoção
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária

10.000,00
10.000,00
10.000,00

Total de Suplementações 10.000,00 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
01 031 1001 1002 Construção, Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

0000002

4490.51 99

15001000 Obras e Instalações

Total da Ação

10.000,00
10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 10.000,00

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes 10.000,00

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:078FC6AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04701/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº 29.102.608/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de **R\$ 138.011,80, equivalente a 23,08% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 735.904,73**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 23.03.2023.

Cabaceiras - PB, 23 de Março de 2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:25BDA14F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às **10:00 horas do dia 14 DE ABRIL DE 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.br; www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 24 de Março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:341D048A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0004/2023**, que objetiva: ADJUDICO e o correspondente procedimento o seu objeto a: **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA**, CNPJ: 23.107.540/0001-74 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB - R\$ 28.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 24 de março de 2023 -

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1CFEB53E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0004/2023. DOTAÇÃO: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário)- 3190.00 - Aplicações Diretas -3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica-. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0004/2023 - 24.03.23 -ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - R\$ 28.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023.

DISPENSA Nº DV00004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023

CONTRATO Nº: 0004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A EMPRESA ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – Rua Padre Inácio Cavalcante de Albuquerque, 436 Centro - CEP: 58.480-000, CNPJ nº 08.580.458/0001-79, neste ato representada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. 04 de junho, 08, Centro - Cabaceiras - PB, CPF nº 276.715.694-53, Carteira de Identidade nº 750.584 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA** Situada à Rua Elpidio Sabino, 168, Centro, Nova Floresta - PB, CNPJ nº **23.107.540/0001-74**, neste ato representado por Adrielly de Castro Silva Oliveira, residente e domiciliado na Rua Manoel João Filho, 306, Pau Brasil, Nova Floresta - PB, CPF nº 103.924.104-27, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV 0004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Presidente **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB.**

A prestação de serviços deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV 00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0004/2023

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas.

150.01000 - Recursos Livres (Ordinário)

3190.00 - Aplicações Diretas

3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de Emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de início do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Início: Imediato

Conclusão: 31 de dezembro de 2023.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação de serviços contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0004/2023

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

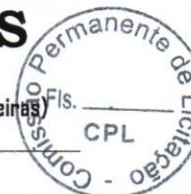
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0004/2023

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

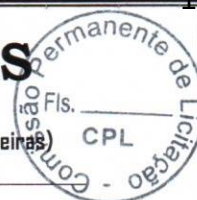
Cabaceiras - PB, 20 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de contratação foi designado através da Portaria nº 1.028 de 07.02.2023 (Prefeitura Municipal de Cabaceiras)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023/CÂMARA

DISPENSA nº 0004/2023

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Data: 25/03/2023 13:45:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA:

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

CNPJ Nº 23.107.540/0001-74

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

CPF 103.924.104-27

TESTEMUNHAS:

1. Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
Josefa Simone Oliveira Andrade Castro
CPF nº 082.055.964-41

2. José Djanilson Galdino de Farias
José Djanilson Galdino de Farias
CPF: 062.421.664-02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)



Gabinete da Presidência

Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.


Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho
 Presidente da Câmara

RUA PADRE INÁCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 436, CENTRO - CABACEIRAS PB.
CEP: 58.480-000 - CNPJ: 08.580.458/0001-79.
FONE: (83) 3356.1071 - E-mail: legislativocabaceiras@gmail.com

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA****SUPLENTE****AGUIFALDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 30 de Janeiro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Caaporã - PB, 16 de Janeiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador: A8024D6B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/ 2023 CMC GPRES - CAMARA**Gabinete da Presidência****Portaria nº 006/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Rivelino Nóbrega de Moraes, portador do RG nº 2192089-SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73, cargo de Tesoureiro, para responder pelas atribuições de Gestor de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º O Gestor de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador: F6265C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ 2023 CMC GPRES.**Gabinete da Presidência****Portaria nº 007/ 2023 CMC GPRES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a

lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº 2.506.502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33, cargo de Assessor de comunicação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito às legislações pertinente.

Art. 3º A Gestora de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:6E70F017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/ 2023 CMC GPRES.

Gabinete da Presidência

Portaria nº 008/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26.22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa, e de acordo com o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art.1º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios preconizado pela Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes Membros:

- I – PRESIDENTE: PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO;
- II – SECRETÁRIO: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS;
- II – MEMBROS: GARDÊNIA INÊS GONÇALVES DE FARIAS;
- IV – SUPLENTE: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 16 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:9D217626

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:00D0D175



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **LISSANDRA NADJA DE MORAIS LEITE**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA FINANCEIRA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:71D45871

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear o Sr. **SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:EB6DEBF8

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800907630		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IVAN DA SILVA		(mãe) ALZENI CORDEIRO DE CASTRO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1993	IDENTIDADE (número) 003256280	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF (número) 103.924.104-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL JOAO FILHO			NÚMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAU BRASIL	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELPIDIO SABINO			NÚMERO 167
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drika.driinf@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 4752100, 6190601, 6209100, 6311900, 8211300, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Provedores de acesso às redes de comunicações, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.540/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 03/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adrielly de Castro Silva Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000777842	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701355414. NIRE: 25800907630.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800907630		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NDME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE IVAN DA SILVA		(mãe) ALZENI CORDEIRO DE CASTRO SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 19/05/1993	IDENTIDADE (número) 003256280	Órgão emissor SSP	UF RN
CPF(número) 103.924.104-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL JOAO FILHO			NÚMERO 306
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PAU BRASIL	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELPIDIO SABINO			NÚMERO 167
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58178-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005006 - Nova Floresta
MUNICÍPIO Nova Floresta	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drika.drinf@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.540/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adrielly de Castro Silva Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DIFERENCIADOR PÚBLICO SE ENQUILAVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1170000777842	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

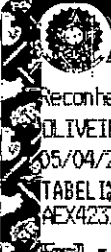
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701355414. NIRE: 25800907630.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

X

	2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS / Tabeliã: Marilene de Melo Silva Rua João Pessoa, 35 centro - Cuité-PB, CEP: 58.175-000. Fone/Fax: (83) 3372 2324 Reconheço Por Autenticidade a firma de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA. Dou fé. Em test. <u>Marilene de Melo Silva</u> da verdade. Cuité-PB, 05/04/2017 15:56:23 TABELIÃ SUBSTITUTA: MARILENE DE MELO SILVA Selo: AEX42376-VO21 Confira o selo em https://selodigital.tipb.jus.br. Emal.: R\$ 9,25 FEPE: R\$ 1,50 FAPB: R\$ 0,25 Total: R\$ 11,79	2º Serviço de Notas e Registros Marilene de Melo Silva Tabeliã Comarca de Cuité-PB
---	---	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
 PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701355414. NIRE: 25800907630.
 ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS Tabeliã: Marilene de Melo Silva
 Rua João Pessoa, 25 centro - Cuité-PB / CEP: 58.175-000 / Fone/Fax: (83) 9372-2324

Reconheço Por Autenticidade a firma de: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA. Dou fé. Em test. marilene de melo silva da verdade. Cuité-PB.
 05/04/2017 15:56:23

TABELIÃ SUBSTITUTA: MARILENE DE MELO SILVA Selo:
 3AEX42375-HUY7 Confira o selo em <https://selodigital.tipb.jus.br>.
 Emul.: R\$ 9,25 PERU: R\$ 1,25 FAVEN: R\$ 0,25 Total: R\$ 11,79

2º Serviço de Notas e Registros
 Marilene de Melo Silva
 Tabeliã
 Comarca de Cuité-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 13:52 SOB Nº 20170138976.
 PROTOCOLO: 170138976 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701355414. NIRE: 25800907630.
 ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA com comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/05/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 003256280, expedida por SSP-RN e CPF: nº 103.924.104-27, residente e domiciliado na cidade de Nova Floresta na Rua Manoel Joao Filho, 306, Pau Brasil, CEP: 58178-000.

Titular da empresa ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA localizada à rua ELPIDIO SABINO, 167, centro, Nova Floresta - PB, CEP 58.178-000, NIRE 25800907630 em 21/08/2015, inscrita no CNPJ 23.107.540/0001-74.

Resolve alterar seu empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO ENDEREÇO

O empresário individual que tem sua sede localizada a Rua ELPIDIO SABINO, 167, centro, Nova Floresta - PB, CEP 58.178-000, passa neste ato a sua sede para o seguinte endereço Rua Elpidio Sabino, 168, ANEXO 02, Nova Floresta-PB, CEP 58.178-000.

CLAUSULA II- DAS ATIVIDADES

O empresário individual que exercia as atividades: (CNAE 62.01-5-01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, (CNAE 82.11-3-00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 47.52-1-00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE 95.12-6-00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE 61.90-6-01) Provedores de acesso às redes de comunicações, (CNAE 63.11-9-00) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, (CNAE 62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação E (CNAE 95.11-8-00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. PASSA NESTE ATO A EXERCER AS SEGUINTE ATIVIDADES:

(CNAE 6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, (CNAE 6202-3/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, (CNAE 6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação, (CNAE 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE 6311-9/00) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, (CNAE 6319-4/00) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, (CNAE 7320-3/00) Pesquisas de mercado e de opinião pública, (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (CNAE 8219-9/01) Fotocópias, (CNAE 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, (CNAE 8599-6/04) Treinamento em desenvolvimento profissional

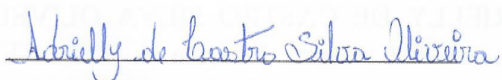
e gerencial,(CNAE 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, (CNAE 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação E (CNAE 6201-5/02) Web design.

CLAUSULA III- DAS RATIFICACOES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim ajustado, o empresário individual assina o presente instrumento de alteração.

Nova Floresta-PB 26 de Setembro de 2022



ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Empresária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 005750, inscrito no CPF nº 87286459449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87286459449	005750	JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022 14:12 SOB Nº 20221155058.
PROTOCOLO: 221155058 DE 24/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213873148. CNPJ DA SEDE: 23107540000174.
NIRE: 25800907630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Adrielly de Castro Silva Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

003.256.280

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/12/2015

NOME

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE IVAN DA SILVA
ALZENI CORDEIRO DE CASTRO SILVA

NATURALIDADE

ITUMBIARA GO

DATA DE NASCIMENTO

19/05/1993

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-0008 F-157 RG-03781
CUIÉ PB-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF

103.924.104-27

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.107.540/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2015
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L3 SISTEMAS, PESQUISAS E CONSULTORIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ELPIDIO SABINO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO ANEXO 02
CEP 58.178-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FLORESTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRIKA.DRINF@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9622-7633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **07:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 03/03/2023 07:25:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.107.540/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 03/03/2023

Hora: 07:39

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000594

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNzQ4

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 23107540000174 - **Inscrição Municipal:** 1110

Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Endereço: RUA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

Número: 167

Bairro: CENTRO - **Cidade:** NOVA FLORESTA - PB - **Cep:** 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 23.107.540/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:20 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **2B01.1C0B.B04A.63D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7480.1EC6.A70F.08BB

Emitida no dia 03/03/2023 às 07:40:25

Nome Empresarial:

ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Endereço:

ELPIDIO SABINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.257.340-5

Município:

NOVA FLORESTA

Situação Cadastral:

BAIXADO

Número:

168

Complemento:

ANEXO 02

CEP:

58178-000

CNPJ/CPF:

23.107.540/0001-74

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Certidão nº: 9209687/2023

Expedição: 03/03/2023, às 07:30:15

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.107.540/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.107.540/0001-74

Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA

Endereço: RUA ELPIDIO SABINO 167 TERREO / CENTRO / NOVA FLORESTA / PB / 58178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502023856041155

Informação obtida em 03/03/2023 07:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Razão Social: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Nome Fantasia: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:54 de 24/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V7YC.5Beo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 344.676,58	R\$ 386.798,76
CIRCULANTE		R\$ 344.676,58	R\$ 386.798,76
DISPONIVEL		R\$ 334.138,75	R\$ 376.260,93
C A I X A GERAL		R\$ 334.138,75	R\$ 376.260,93
CAIXA		R\$ 334.138,75	R\$ 376.260,93
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 10.537,83	R\$ 10.537,83
E S T O Q U E S		R\$ 10.537,83	R\$ 10.537,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 10.537,83	R\$ 10.537,83
P A S S I V O		R\$ 344.676,58	R\$ 386.798,76
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.440,87
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.440,87
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.440,87
SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 5.440,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 344.676,58	R\$ 381.357,89
CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCRO OU PTEJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 314.676,58	R\$ 351.357,89
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 314.676,58	R\$ 351.357,89
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 314.676,58	R\$ 351.357,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 23.107.540/0001-74

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo De Lucros Acumulados	314.676,58
Lucro Líquido do Ano	136.681,31
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)100.000,00
Total Lucros / Prejuízos	451.357,89
Total Destinações	(-)100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	351.357,89
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

34

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 37855/23. Data: 05/04/2023 10:45. Responsável: Agnelo de F. C. Filho.

Impresso por convidado em 07/07/2025 23:35. Validação: FA7A.A745.1036.34A6.2314.850A.CE5A.601D.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.107.540/0001-74

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 175.480,00	R\$ 153.540,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 175.480,00	R\$ 153.540,00
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.953,88)	R\$ (16.769,98)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (366,74)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (10.658,64)
(-) SIMPLES		R\$ (3.953,88)	R\$ (5.744,60)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (88,71)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (88,71)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 171.526,12	R\$ 136.681,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25800907630	CNPJ 23.107.540/0001-74	
NOME EMPRESARIAL ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	87286459449	JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA VALDIVINO:8728645944	601338774077453064 7	19/03/2020 a 19/03/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23107540000174	ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA:231075400001	574190609468218995 1	10/07/2020 a 10/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.
21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2020 às 14:57:34

7F.11.C0.AC.45.C6.68.84
AA.22.F9.CB.5D.00.15.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 37855/23. Data: 05/04/2023 10:45. Responsável: Agnelo de F. C. Filho.
Impresso por convidado em 07/07/2025 23:35. Validação: FA7A.A745.1036.34A6.2314.850A.CE5A.601D.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.107.540/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME
NIRE	25800907630
CNPJ	23.107.540/0001-74
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	NOVA FLORESTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	848

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	848
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0D.75.42.7E.79.28.0A.A3.CF.44.16.21.AA.47.CF.74.BC.FE.D1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **ADRIELLY DE CASTRO SILVA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.107.540/0001-74**, estabelecida na Rua ELPIDIO SABINO, nº 167, bairro CENTRO, na cidade de NOVA FLORESTA, Estado de PB, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, CNPJ nº **08.739.625/0001-81**, estabelecida na Rua BENEDITO MARINHO, nº 290, bairro CENTRO, na cidade de NOVA FLORESTA, Estado de, detém qualificação técnica para Locação de Softwares destinados a setores públicos.

Registramos que a empresa prestou serviços no **Aluguel de Softwares** referente ao ano de 2017 – 2022 para esta instituição apresentando sempre bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Floresta – PB 24 de Fevereiro de 2023

Izabelle Martins da Costa
 Sec. de Administração e Finanças
 Prefeitura Mun. de Nova Floresta

Izabelle Martins da Costa
Secretário municipal de Administração e Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2023 às 10:45:14 foi protocolizado o documento sob o N° 37862/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Cabaceiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 27/03/2023

Data da Assinatura: 24/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 28.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB.

Contratado (Nome): ADRIELLY DE CASTRO SILVA 10392410427

Contratado (CNPJ): 23.107.540/0001-74

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a9595c4f2702d95de9509160dce8dfc9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0b1cdb86623c719bc85b11dbf61a77eb
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	70437d222e94b742d94962fce212217a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fa7aa745103634a62314850ace5a601d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	11808a7d2084b6cebf1f5594d5ba6f2f

João Pessoa, 05 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB